

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 755
de 3 de maio de 1.965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A comunicação de alugueres a que se refere o artigo 40 da Lei Federal nº 4.494, de 25 de novembro de 1.964, far-se-á através de formulário próprio, fornecido pela Prefeitura e devolvido, pelos locadores ou seus administradores, devidamente preenchido em 2 (DUAS) vias, destinando-se a primeira ao Departamento da Fazenda (Lançadoria) e a última ao locador.

Parágrafo 1º - Preencher-se-á um formulário para cada imóvel locado, mencionando-se com clareza os alugueres mensais corrigidos ou ajustados, posteriormente a 25 de novembro de 1.964, bem como as alterações contratadas e as respectivas datas, devendo tal formulário, ser autenticado pela repartição receptora.

Artigo 2º - Ocorrendo alteração posterior à comunicação, e nesta não declarada, quer nas locações existentes, quer nas que venham a ser majoradas, deverão os locadores, dentro de 90 (noventa) dias da alteração nos alugueres, comunicá-la à Prefeitura, no formulário referido no artigo precedente.

Artigo 3º - É concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do presente decreto, para as comunicações de alugueres essa data vigentes, e o de 90 (noventa) dias para as locações que se iniciarem posteriormente.

Artigo 4º - A falta de comunicação dos alugueres, bem como das eventuais alterações no curso da locação, importará na multa equivalente a três vezes o valôr do aluguel mensal à data em que a infração fôr verificada, cobrável executivamente pelo Município.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de maio de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls. 2
dec 755/65

Em de

de 19

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. p/Exp. do D. Adm.-